



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO**

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE TRÊS, na Sala das Sessões da Terceira Câmara de Direito Público, às 14hs, teve lugar a **24ª REUNIÃO ORDINÁRIA** deste órgão, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da 23ª Sessão Ordinária, realizada no 10º (décimo) dia do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte três). Presentes o(a)s Excelentíssimo(a)s Senhor(a)es Desembargado(a)res Washington Luis Bezerra de Araújo – Presidente, Maria Iracema Martins do Vale, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente por motivo de férias Desembargador Francisco Luciano Lima Rodrigues. A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará fez-se representar pelo Excelentíssimo Senhor Procurador Bruno Jorge Costa Barreto. A Defensoria Pública do Estado do Ceará fez-se representar pela Excelentíssima Senhora Defensora Maria do Socorro Silveira Ribeiro. Os trabalhos foram coordenados pelo Bacharel David Aguiar Costa. **1 – JULGAMENTO DE PROCESSOS EM PAUTA:** 1.1 - **APELAÇÃO CÍVEL - 0218977-60.2013.8.06.0001 - 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: COMMTRADE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pelo Apelado, por intermédio da advogada, Josefa Maria Araujo Viana de Alencar, OAB/CE nº 6.481, tendo dispensada a leitura do relatório. **Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTA. 1.2 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0634243-10.2022.8.06.0000 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPIPOCA. AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. AGRAVADA: MARIA ELIENE GOMES DE ARAUJO. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pela Agravada, por intermédio do advogado, Sílvio do Couto de Carvalho, OAB/CE nº 40.829, mas não compareceu, sendo julgado como Preferência. **Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM NÃO CONHECER DO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTA. 1.3 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0636581-54.2022.8.06.0000 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ (FUNECE). AGRAVADA: CYNTHIA DE FREITAS MELO LINS. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Ausente, justificadamente, o Sr. Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues, por motivo de férias. Registro de Pedido de Sustentação Oral solicitado pelo Litisconsorte Ativo, por intermédio do advogado, Miguel Rocha Nasser Hissa, OAB/CE nº 15.469, tendo dispensado a leitura do relatório. **Síntese:** Na Sessão de Julgamento, realizada em 17/07/2023, a Exma. Sra. Des. Maria Iracema Martins do Vale, eminente relatora do feito, ministrou seu entendimento no sentido de conhecer do Agravo de Instrumento para negar-lhe provimento. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo pediu vistas dos autos, para melhor exame da matéria. Pedido deferido. Adiado o julgamento para a sessão do dia 07/08/2023. 1.4 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0632501-81.2021.8.06.0000 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARIBE. AGRAVANTE: JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE JAGUARIBE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e

Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, A FIM DE NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 1.5 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0115422-17.2019.8.06.0001 - 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. APELADO: FRANCISCO MARINHO NETO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, A FIM DE NEGAR-LHE PROVIMENTO, E CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, A FIM DE DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 1.6 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0214225-64.2021.8.06.0001 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: LOJAS AVENIDA S. A. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM EXERCER JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, PARA CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O VOTO DA RELATORA. 1.7 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0233366-69.2021.8.06.0001/50000 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: DVJ COMERCIAL DE TECIDOS LTDA. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 1.8 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0622427-94.2023.8.06.0000 - 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: FRANCISCO WANDERSON DA SILVA LIMA. AGRAVADO: FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS - FCC. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESSES AUTOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, EM CONFORMIDADE COM O VOTO DA RELATORA. 1.9 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0622073-69.2023.8.06.0000 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. AGRAVANTE: FRANCISCO EDIMAR DE PAIVA. AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESSES AUTOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO E PROVÊ-LO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 1.10 - APELAÇÃO CÍVEL - 0050388-27.2020.8.06.0077 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. APELADA: MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DE SOUSA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO E, DE OFÍCIO, MODIFICAR A SENTENÇA NO QUE PERTINE AOS CONSECTÁRIOS LEGAIS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 1.11 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0622970-97.2023.8.06.0000 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. AGRAVANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA. AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESSES AUTOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER

E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, EM CONFORMIDADE COM O VOTO DA RELATORA. 1.12 - APELAÇÃO CÍVEL - 0050265-96.2021.8.06.0108 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARUANA. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARUANA. RECORRIDA: MARIA APARECIDA PEREIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO ACIMA DECLINADA, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 1.13 - APELAÇÃO CÍVEL - 0253623-81.2022.8.06.0001 - 2ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: M. P. E. APELADA: RAKEL RIBEIRO DE SOUSA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS, E DISCUTIDOS, OS AUTOS DE AÇÃO ACIMA EPIGRAFADA, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 1.14 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0050216-78.2020.8.06.0144/50000 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PENTECOSTE. EMBARGANTE: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE APUIARÉS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS, E DISCUTIDOS, OS AUTOS, ACORDA, A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 1.15 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - 0002325-94.2018.8.06.0091 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IGUATU. AUTORA: ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE OLIVEIRA. RÉU: MUNICÍPIO DE IGUATU. RÉU: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO REEXAME NECESSÁRIO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 1.16 - APELAÇÃO CÍVEL - 0002267-31.2015.8.06.0145 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PEREIRO. APELANTE: VIVIANA DIOGENES DA ROCHA. APELADO: MUNICÍPIO DE PEREIRO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER A APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTA. 1.17 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0176427-45.2016.8.06.0001/50000 - 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ENGARRAFAMENTO COROA LTDA. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM NÃO CONHECER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTA. 1.18 - APELAÇÃO CÍVEL - 0033004-66.2012.8.06.0001 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: CAPTAR SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM CONHECER DA APELAÇÃO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTA. 1.19 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0637729-37.2021.8.06.0000 - 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. AGRAVADO: IRMANDADE BENEFICENTE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE FORTALEZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE

DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 1.20 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0001753-80.2008.8.06.0062 - 2ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL. APELANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL. APELADO: ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO E DA REMESSA NECESSÁRIA, A FIM DE DAR PARCIAL PROVIMENTO APENAS A ESTA ÚLTIMA, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 1.21 - APELAÇÃO CÍVEL - 0001131-59.2018.8.06.0091 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IGUATU. APELANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IGUATU. APELADA: FRANCISCA VIEIRA MAGALHAES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER OS RECURSOS, PARA DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO REQUERIDO E NEGAR PROVIMENTO À INTERPOSTA PELA REQUERENTE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 1.22 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0102959-40.2015.8.06.0112/50000 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. EMBARGANTE: LEVI GONCALVES LEAL. EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, A FIM DE NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 1.23 - APELAÇÃO CÍVEL - 0268582-91.2021.8.06.0001 - 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APE/APDO: MARIA ALMIRA LOPES DE SOUSA. APE/APDO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DAS APELAÇÕES, PARA NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO ESTADO DO CEARÁ E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 1.24 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0631668-29.2022.8.06.0000/50000 - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: LOJAS PARAÍSO LTDA - EPP. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 1.25 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0631924-69.2022.8.06.0000/50000 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. EMBARGANTE: ALDENIZA NASCIMENTO LACERDA. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DO RECURSO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 1.26 - APELAÇÃO CÍVEL - 0000139-43.2014.8.06.0187 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUÁ. APELANTE: MUNICÍPIO DE ARNEIROZ. APELADO: LUIZ NUNES DE SOUSA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 1.27 - APELAÇÃO CÍVEL - 0000921-07.2019.8.06.0080 - VARA ÚNICA

DA COMARCA DE MUCAMBO. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. APELADA: RITA DA SILVA PEREIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 1.28 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0623706-18.2023.8.06.0000 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. AGRAVADO: JORGE PEREIRA DE OLIVEIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DO RECURSO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 1.29 - APELAÇÃO CÍVEL - 0800026-43.2022.8.06.0133 – 2ª VARA DA COMARCA DE NOVA RUSSAS. APELANTE: MARIA SONIA SEVERO DE SOUSA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 1.30 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0625574-31.2023.8.06.0000 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARACURU. AGRAVANTE: MARIA CLEUNICE GOMES DAMASCENO. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PARACURU. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER O RECURSO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 1.31 - APELAÇÃO CÍVEL - 0200490-18.2022.8.06.0101 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAIPÓCA. APELANTE: ANGELUCIA BRAGA SOUSA LEITE. APELADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAIPÓCA - ITAPREV. ADVOGADA: ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO (OAB: 6513/CE). Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DO RECURSO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 1.32 - APELAÇÃO CÍVEL - 0079247-78.2006.8.06.0001 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. APELANTE: AGENOR MOREIRA JUREMA. APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 1.33 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - 0200948-17.2022.8.06.0107 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARIBE. IMPETRANTE: JOANA DARCK DA SILVA BARRETO REBOUÇAS. IMPETRADO: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, A FIM DE NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 1.34 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - 0002454-58.2019.8.06.0158 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RUSSAS. IMPETRANTE: MARIA LUCIENE DA SILVA ARAUJO. IMPETRADO: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUSSAS. IMPETRADO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RUSSAS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DA REMESSA, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 1.35 - APELAÇÃO CÍVEL - 0200087-44.2022.8.06.0038 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARARIPE. APELANTE: MUNICÍPIO DE ARARIPE. APELADA: MARIA JOSEANE DA SILVA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, o Sr. Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM NÃO REALIZAR O JUÍZO DE RETRATAÇÃO SUGERIDO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 1.36 – APELAÇÃO CÍVEL – 0172357-14.2018.8.06.0001 – 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MANOEL COSTA SANTOS. APELADO: SOHIDRA - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, o Sr. Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS. 533/541, PARA ACOLHÊ-LOS, COM EFEITOS MODIFICATIVOS, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 1.37 - APELAÇÃO CÍVEL - 0050122-27.2021.8.06.0167 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS. APELADO: JANDAS CARLOS TORRES DE MELO. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, o Sr. Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DA APELAÇÃO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 1.38 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0201753-32.2022.8.06.0151 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. APELANTE: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ. APELADA: TALITA RODRIGUES DA SILVA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, o Sr. Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO E DA REMESSA NECESSÁRIA, MAS PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 1.39 - APELAÇÃO CÍVEL – 0178094-61.2019.8.06.0001 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: RAIMUNDO ALVES BARBOSA. APELADO: SOHIDRA - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, o Sr. Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS. 359/365, PARA ACOLHÊ-LOS, COM EFEITOS MODIFICATIVOS, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 1.40 - APELAÇÃO CÍVEL - 0033439-74.2011.8.06.0001 - 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ANA CLAUDIA BRASIL PINHEIRO. APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Ausente, justificadamente, o Sr. Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0033439-74.2011.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER

DO RECURSO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 1.41 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0004458-06.2009.8.06.0001 - 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. APELADO: MARIA DO SOCORRO MARTINIANO GOMES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Ausente, justificadamente, o Sr. Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004458-06.2009.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA NEGAR PROVIMENTO A ESTA ÚLTIMA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA RECORRIDA, APENAS NOS QUE REFERE AOS CONSECTÁRIOS LEGAIS DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 1.42 - APELAÇÃO CÍVEL - 0201745-35.2013.8.06.0001 - 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APT/APDO: ESTADO DO CEARÁ. APT/APDO: MICHEL PLATINI GUILHERME DANTAS. APT/APDO: GLAUCIA GUILHERME DANTAS. APT/APDO: MARIA BERNADETE GUILHERME DANTAS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Ausente, justificadamente, o Sr. Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0033439-74.2011.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 1.43 - APELAÇÃO CÍVEL - 0000442-23.2005.8.06.0171 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUÁ. APT/APDO: FRANCISCO ALVES PASSOS. APT/APDO: LUIZA IVANILDA MOTA PASSOS. APELADO: MOACIR DE SOUSA SOARES. APT/APDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Ausente, justificadamente, o Sr. Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÕES CÍVEIS Nº 0000442-23.2005.8.06.0171, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS, PARA DAR PROVIMENTO AO DOS ACUSADOS E NEGAR PROVIMENTO AO DO PARQUET, REFORMANDO A SENTENÇA, COM A FINALIDADE DE JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 1.44 - APELAÇÃO CÍVEL - 0141934-42.2016.8.06.0001 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ATENDIMED - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Ausente, justificadamente, o Sr. Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0141934-42.2016.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TJ/CE, POR UNANIMIDADE, EM EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, REFORMANDO A SENTENÇA, COM O FIM DE ADEQUAR A ALÍQUOTA DE ICMS INCIDENTE SOBRE O CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA À TESE FIRMADA PELO STF NO RE 714.139/SC (TEMA Nº 745), NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 1.45 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0067242-25.2017.8.06.0167 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APT/APDO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE. APT/APDO: PEDRO JESUINO PONTES NETO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Ausente, justificadamente, o Sr. Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÕES CÍVEIS Nº 0067242-25.2017.8.06.0167, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DAS APELAÇÕES CÍVEIS, MAS PARA LHES NEGAR PROVIMENTO,

MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA PROFERIDA PELO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 1.46 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0050333-41.2020.8.06.0121 - 2ª VARA DA COMARCA DE MASSAPÉ. APTE/APDO: MARIA DO AMPARO CARVALHO. APTE/APDO: MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Ausente, justificadamente, o Sr. Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÕES CÍVEIS Nº 0050333-41.2020.8.06.0121, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DAS APELAÇÕES INTERPOSTAS, PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO APENAS AO RECURSO DA AUTORA, NEGANDO O APELO DO ENTE MUNICIPAL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 1.47 - APELAÇÃO CÍVEL - 0070073-36.2019.8.06.0180 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE RERIUTABA. APELANTE: MUNICÍPIO DE VARJOTA. APELADA: FRANCISCA FARIAS AGUIAR. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Ausente, justificadamente, o Sr. Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0070073-36.2019.8.06.0180, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, ACOLHENDO A PRELIMINAR SUSCITADA, A FIM DE ANULAR A SENTENÇA RECORRIDA E EXTINGUIR O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO POR OFENSA À COISA JULGADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 1.48 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0050569-06.2021.8.06.0170/50000 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE TAMBORIL. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE TAMBORIL. EMBARGADA: MARIA LUCIA ARAÚJO FREITAS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Ausente, justificadamente, o Sr. Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050569-06.2021.8.06.0170/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA, ENTRETANTO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 1.49 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0050343-85.2020.8.06.0121 - 2ª VARA DA COMARCA DE MASSAPÉ. APTE/APDO: MARIA JUSCILENE MARCELINO ALVES. APTE/APDO: MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Ausente, justificadamente, o Sr. Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÕES CÍVEIS Nº 0050343-85.2020.8.06.0121, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DAS APELAÇÕES INTERPOSTAS, PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO APENAS AO RECURSO DA AUTORA, NEGANDO O APELO DO ENTE MUNICIPAL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 1.50 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0639687-24.2022.8.06.0000/50000 - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Ausente, justificadamente, o Sr. Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 0639687-24.2022.8.06.0000/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E REJEITAR O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 1.51 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0623423-92.2023.8.06.0000 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BATURITÉ. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de

Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Ausente, justificadamente, o Sr. Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0623423-92.2023.8.06.0000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INALTERADA A DECISÃO INTERLOCUTÓRIA PROFERIDA PELO JUÍZO A QUO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

1.52 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - 0050103-84.2021.8.06.0146 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PINDORETAMA. IMPETRANTE: PRICILA DOS SANTOS LIMA. IMPETRADO: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Ausente, justificadamente, o Sr. Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REMESSA NECESSÁRIA Nº 0050103-84.2021.8.06.0146, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA PROFERIDA EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

1.53 - APELAÇÃO CÍVEL - 0050185-75.2020.8.06.0203 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE OCARA. APELANTE: FRANCISCO RENE MEDEIROS DE MORAIS. APELADO: MUNICÍPIO DE OCARA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Ausente, justificadamente, o Sr. Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050185-75.2020.8.06.0203, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO TOTALMENTE INALTERADA A SENTENÇA PROFERIDA PELO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

1.54 - APELAÇÃO CÍVEL - 0012461-62.2017.8.06.0164 - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE. APELANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE. APELADA: ELIZABETH MENEZES SAMPAIO DE MORAIS E OUTROS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Ausente, justificadamente, o Sr. Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012461-62.2017.8.06.0164, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, REFORMADA EM PARTE A SENTENÇA RECORRIDA, APENAS NO TOCANTE AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E SEUS CONSECUTÓRIOS LEGAIS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

1.55 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - 0800040-75.2022.8.06.0117 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. REQUERIDO: GESTOR DA SAÚDE, SR. JOSÉ HELANIO DE OLIVEIRA FACUNDO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Ausente, justificadamente, o Sr. Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO Nº 0800040-75.2022.8.06.0117, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO, PARA CONFIRMAR INTEGRALMENTE A SENTENÇA PROFERIDA PELO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

2 - DIVERSOS: 2.1 – REGISTRO DE ADIAMENTO DE JULGAMENTO: Em face do que dispõe o art. 82, § 7º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, o processo de número 3 do Roteiro de Pauta, foi adiado por indicação da relatora, Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro, para a data de 24/07/2023: **2.1.1 – (3) - APELAÇÃO CÍVEL - 0031360-25.2011.8.06.0001 - 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: VM CAR LTDA - ME. 2.2 – REGISTRO DE PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA DE NÚMEROS 4 E 5 DO ROTEIRO DE PAUTA:** o Gabinete da Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, solicitou a retirada de pauta dos processos relacionados abaixo: **2.2.1 – (4) - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0623108-64.2023.8.06.0000 - VARA**

ÚNICA DA COMARCA DE OCARA. AGRAVANTE: VALDENISE DOS SANTOS LIMA. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE OCARA. 2.2.2 – (5) - APELAÇÃO CÍVEL - 0215018-32.2023.8.06.0001 - 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: CARLOS VINÍCIUS TORRES MARQUES. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. 2.3 – REGISTRO DE ADIAMENTO DE JULGAMENTO: Em face do que dispõe o art. 82, § 7º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, os processos de números **14 e 16 do Roteiro de Pauta, foram adiados por indicação da relatora, Exma. Sra. Desa. Maria **Vilauba** Fausto Lopes, para a data de **24/07/2023**. **2.3.1 – (14) - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0013100-91.2017.8.06.0128/50001 - 1ª VARA DA COMARCA DE MORADA NOVA. EMBARGANTE: ANA LÚCIA FELIX MOURA. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. 2.3.2 – (16) - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - 0624877-10.2023.8.06.0000 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE SABOIEIRO. IMPETRANTE: JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA - TITULAR DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE SABOIEIRO. IMPETRADO: JUIZ CORREGEDOR DA COMARCA DE SABOIEIRO. 2.4 – REGISTRO DE PROCESSO RETIRADO DE PAUTA DE NÚMERO 39 DO ROTEIRO DE PAUTA: o Gabinete da Exma. Sr. Des. **Washington** Luis Bezerra de Araújo, solicitou a retirada de pauta do processo relacionado abaixo: **2.4.1 – (39) – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0000352-57.2017.8.06.0215 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE IRAUCUBA. APELANTE: MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA. APELADA: MARIA ROSÁLIA MENDES SILVA E OUTROS. 2.5 – REGISTRO DE ADIAMENTO DE JULGAMENTO: Em face do que dispõe o art. 82, § 7º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, o processo de número **45** do Roteiro de Pauta, foi adiado face a declaração de impedimento da Desembargadora Maria Vilauba Fausto Lopes, para a data de **07/08/2023**: **2.5.1 – (45) - APELAÇÃO CÍVEL - 0004070-12.2015.8.06.0125 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MISSÃO VELHA. APELANTE: WASHINGTON LUIZ MACEDO FECHINE. APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA**. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pelo Apelante, por intermédio do advogado, Vitor Silvestre Granja, OAB/CE nº 47.345, tendo dispensado a leitura do relatório. **2.6 – REGISTRO DE PROCESSO RETIRADO DE PAUTA DE NÚMERO 63 DO ROTEIRO DE PAUTA**: o Gabinete da Exma. Sra. Desa. **Joriza** Magalhães Pinheiro, solicitou a retirada de pauta do processo relacionado abaixo: **2.6.1 – (63) - APELAÇÃO CÍVEL - 0050242-97.2021.8.06.0158 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RUSSAS. APELANTE: JANAÍNA FERNANDA DE LIMA, REPRESENTANDO NYCOLAS FERNANDO DE LIMA CARNEIRO. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. 2.7 – REGISTRO DE VOTO DE CONGRATULAÇÃO: o Excelentíssimo Senhor Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo, Presidente da 3ª Câmara de Direito Público, propôs inserção em Ata de Votos de Congratulação, direcionada à Excelentíssima Senhora Desembargadora Lígia Andrade de Alencar Magalhães, em razão de seu natalício. Em seguida as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras Maria Iracema Martins do Vale, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro, bem como o Representante do Ministério Público, Procurador Bruno Jorge Costa Barreto e da Representante da Defensoria Pública, Defensora Maria do Socorro Silveira Ribeiro, acolheram, por unanimidade, os votos de Congratulação. **2.8 – REGISTRO DE VOTO DE CONGRATULAÇÃO**: o Excelentíssimo Senhor Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo, Presidente da 3ª Câmara de Direito Público, propôs inserção em Ata de Votos de Congratulação, direcionada à Excelentíssima Senhora Desembargadora Lira Ramos de Oliveira, em razão de seu natalício. Em seguida as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras Maria Iracema Martins do Vale, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro, bem como o Representante do Ministério Público, Procurador Bruno Jorge Costa Barreto e da Representante da Defensoria Pública, Defensora Maria do Socorro Silveira Ribeiro, acolheram, por unanimidade, os votos de Congratulação. **2.9 – REGISTRO DE VOTO DE CONGRATULAÇÃO**: o Excelentíssimo Senhor Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo, Presidente da 3ª Câmara de Direito Público, propôs inserção em Ata de Votos de Congratulação, direcionada à Excelentíssima Senhora Maria de Fátima de Melo Loureiro, em razão de seu natalício. Em seguida as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras Maria Iracema Martins do Vale, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro, bem como o Representante do Ministério Público, Procurador Bruno Jorge Costa Barreto e da Representante da Defensoria Pública, Defensora Maria do Socorro Silveira Ribeiro, acolheram, por unanimidade, os votos de Congratulação. **2.10 – REGISTRO DE VOTO DE CONGRATULAÇÃO**: o Excelentíssimo Senhor Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo, Presidente da 3ª Câmara de Direito Público, propôs inserção em Ata de Votos de Congratulação, direcionada ao Excelentíssimo Senhor Heráclito Vieira de Sousa Neto, em razão de seu natalício. Em seguida as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras Maria Iracema Martins do Vale, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro, bem como o Representante do Ministério Público, Procurador Bruno Jorge Costa Barreto e da Representante da Defensoria Pública, Defensora Maria do Socorro Silveira Ribeiro, acolheram, por unanimidade, os votos de Congratulação. **2.11 –**********

REGISTRO DE VOTO DE CONGRATULAÇÃO: o Excelentíssimo Senhor Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo, Presidente da 3ª Câmara de Direito Público, propôs inserção em Ata de Votos de Congratulação, direcionada à Excelentíssima Senhora Andrea Mendes Bezerra Delfino, em razão de seu natalício. Em seguida as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras Maria Iracema Martins do Vale, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro, bem como o Representante do Ministério Público, Procurador Bruno Jorge Costa Barreto e da Representante da Defensoria Pública, Defensora Maria do Socorro Silveira Ribeiro, acolheram, por unanimidade, os votos de Congratulação. **3 - JULGAMENTO DE PROCESSOS EM PAUTA DO PJE: 4 - 0003127-33.2019.8.06.0164 - Aplicação de coeficiente de cálculo diverso do fixado na Lei n.º 8.213/91. CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL. APELANTE: MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO AMARANTE. APELADA: WALLESKA ROGERIO MAIA PIRES PINHEIRO. ADVOGADO: NEUMAYER DE SOUSA MAIA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. Registro de Pedido de Sustentação Oral solicitado pela Apelada, por intermédio do advogado, NEUMAYER DE SOUSA MAIA, mas não compareceu, sendo julgado como preferência. Síntese de Julgamento: RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. APRESENTAÇÃO DE VOTO VISTA: 46 - 0217186-41.2022.8.06.0001 - Classificação e/ou Preterição. CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA FUNECE e outros. APELADO: MICHAEL DAVID MOURA DE MENESES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: DANDO PROSSEGUIMENTO AO JULGAMENTO, SUSPENSO EM VIRTUDE DO PEDIDO DE VISTA DA DESA. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO, A DESA. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES ADEQUOU SEU ENTENDIMENTO NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO. A CÂMARA, POR UNANIMIDADE, ACORDOU EM CONHECER DO RECURSO, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 1 - 0240191-92.2022.8.06.0001 - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias. CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL. JARDIM CENTENÁRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e outros (6) X Coordenador da Administração Tributária da Secretaria da Fazenda e outros (4). Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 2 - 0010379-78.2019.8.06.0167 - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano. CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE SOBRAL X Maria Isaurita Gomes de Moraes Espólio. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 3 - 0172588-12.2016.8.06.0001 - Indenização por Dano Moral. CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL. MARIA VALDENISE FREITAS DE SOUSA e outros (1) X ESTADO DO CEARA e outros (1). Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: REMESSA NECESSÁRIA E RECURSOS CONHECIDOS; PROVIDO O APELO AUTORAL E PARCIALMENTE PROVIDOS O APELO ESTATAL E O REEXAME. 5 - 0241039-50.2020.8.06.0001 - Repetição de indébito. CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARA X RAIMUNDA XIMENES LINHARES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO. APELAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. SENTENÇA MANTIDA. 6 - 0051892-81.2021.8.06.0029 - Adicional de Periculosidade. CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL. FRANCISCO RONES LEITE PINHEIRO X MUNICIPIO DE ACOPIARA Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 7 - 3000365-58.2023.8.06.0000 – Padronizado. CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO. MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X LEONARD DUANE CHAVES ROSENDO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 8 - 0204111-19.2022.8.06.0167 - Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL. REGINA CELI MAGALHAES PAULA X MUNICIPIO DE SOBRAL. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 9 - 0052382-12.2019.8.06.0179 – Pagamento. CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. MUNICIPIO DE URUOCA X FRANCISCO ADAILTON DO NASCIMENTO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza**

Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** REMESSA NECESSÁRIA NÃO CONHECIDA. APELAÇÃO CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA. 10 - 0248711-12.2020.8.06.0001 - Erro Médico. CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. MARCILENE GERMANA BORGES MIRANDA e outros (1) X ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** APELAÇÃO DO ENTE PÚBLICO CONHECIDA E DESPROVIDA. APELAÇÃO DOS PARTICULARES CONHECIDA E PROVIDA PARCIALMENTE. 11 - 0050672-25.2021.8.06.0069 - Indenização / Terço Constitucional. CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE COREAÚ X MARIO NOGUEIRA DA SILVA NETO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E, NA PARTE CONHECIDA, DESPROVIDO. 12 - 0224058-72.2022.8.06.0001 - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias. CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL. TEXPA LTDA X Coordenador de Monitoramento e Fiscalização da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará e outros (3). Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 13 - 0238024-73.2020.8.06.0001 - Ausência/Deficiência de Fiscalização. CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. JÚLIO VITORINO FIGUEROA X ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** APELAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA. APELAÇÃO DO AUTOR CONHECIDA E PROVIDA. 14 - 0201031-60.2022.8.06.0001 - Classificação e/ou Preterição. CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e outros (2) X DAVID UNAI FREIRE MACIEL. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** RECURSO CONHECIDO E REJEITADO. 15 - 3000073-73.2023.8.06.0000 – Liminar. CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO. COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARA X MUNICIPIO DE ACOPIARA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E DESPROVIDO. AGRAVO INTERNO PREJUDICADO. 16 - 0203537-43.2021.8.06.0001 - Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução. CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM X FRANCISCO WENDELL DE LIMA MEDEIROS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 18 - 0272186-60.2021.8.06.0001 - Prestação de Serviços. CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. SERVNAÇ SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA X MUNICIPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM e outros (1). Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 19 - 0188776-46.2017.8.06.0001 - Exame de Saúde e/ou Aptidão Física. CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. JOÍLSON SALES DOS SANTOS DE PINHO X INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO - IBADE e outros (1). Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO. APELAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. SENTENÇA CONFIRMADA. 20 - 0176265-55.2013.8.06.0001 – Convênio. CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. ESTADO DO CEARA e outros (1) X MUNICIPIO DE GRACA e outros (1). Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CONHECIDAS E DESPROVIDAS. 21 - 0007332-58.2005.8.06.0112 - Danos ao Erário. CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X ANA PAULA GOMES DA CRUZ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** CONHECER DOS RECURSOS, PARA LHE DAR PARCIAL PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA E, COM BASE NO ART. 1.013, § 3º, INCISO I, DO CPC/2015, TER COMO IMPROCEDENTE A AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS AO ERÁRIO, CONDENANDO O AUTOR (VENCIDO) AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS AO ADVOGADO DO RÉU (VENCEDOR). 22 - 0222543-02.2022.8.06.0001 – Concurso. CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL. FUNDAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE – FUNSAÚDE e outros (3) X MATHEUS

RODOLFO ALKMIN. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO. APELAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. SENTENÇA CONFIRMADA. 23 - 0050348-22.2021.8.06.0041 – Pagamento. CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE AURORA X FRANCISCA FRANCILDA DOS SANTOS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 24 - 0200156-82.2022.8.06.0036 - Competência da Justiça Estadual. CLASSE - PETIÇÃO CÍVEL. Ágatha Vitória Almeida de Oliveira X ESTADO DO CEARA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 25 - 0210354-07.2013.8.06.0001 - Curso de Formação. CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL. JOÃO BATISTA DOS SANTOS X ESTADO DO CEARA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 26 - 0054894-51.2021.8.06.0064 - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano. CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE CAUCAIA X DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA e outros (1). Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 27 - 0226144-16.2022.8.06.0001 - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias. CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL. JVS CASA DE COMERCIO DE ELETRÔNICOS LTDA X Secretário(a) da Fazenda do Estado do Ceara e outros (1). Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** RECONHECER, DE OFÍCIO, A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTA CÂMARA PARA PROCESSAR E JULGAR O RECURSO, MANTENDO-SE, CONTUDO, OS EFEITOS DA DECISÃO OBJURGADA ATÉ QUE OUTRA SEJA PROFERIDA PELO ÓRGÃO ESPECIAL, FICANDO PREJUDICADA A ANÁLISE DO APELO. 28 - 0233538-11.2021.8.06.0001 - Irredutibilidade de Vencimentos. CLASSE - REMESSA NECESSÁRIA. JOSÉ LEUTON DE ALMEIDA MACIEL X ESTADO DO CEARA e outros (1) Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA. 29 - 0015448-33.2021.8.06.0293 - Tutela de Urgência. CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARA e outros (1) X EDINARDO ELIAS DE SOUSA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA. APELAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ CONHECIDA E PROVIDA. APELAÇÃO DA MUNICIPALIDADE PARCIALMENTE CONHECIDA E DESPROVIDA. 30 - 0052451-39.2021.8.06.0158 - Dívida Ativa (Execução Fiscal). CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE RUSSAS X FRANCISCO MAURICIO DA SILVA MARTINS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 31 - 0280003-39.2020.8.06.0090 - Fornecimento de medicamentos. CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE ICO X PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 32 - 0263972-80.2021.8.06.0001 - Ação Anulatória. CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL. COMERCIAL VALFARMA LTDA X ESTADO DO CEARA e outros (1). Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 33 - 0201270-05.2022.8.06.0053 - Equivalência salarial. CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE CAMOCIM X FRANCISCA DE OLIVEIRA CUNHA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 34 - 0001480-79.2019.8.06.0171 - Indenização Trabalhista. CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL. STEFÂNIA MARIA DE ALCÂNTARA DIMAS X MUNICIPIO DE TAUÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 35 - 3000237-38.2023.8.06.0000 – Oncológico. CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA – ISSEC X

MARIA JOSE FACUNDO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 36 - 0231612-58.2022.8.06.0001 – Requisitos. CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL. MADAME BRONZE ESTÉTICA E BELEZA LTDA X AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 38 - 0000310-06.2014.8.06.0088 – Pagamento. CLASSE - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. VERA LUCIA COSTA GOMES X MUNICIPIO DE IBICUITINGA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** REEXAME NECESSÁRIO NÃO CONHECIDO. 39 - 0000237-10.2019.8.06.0201 - Assistência Judiciária Gratuita. CLASSE - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. CLEANE TEIXEIRA INACIO X MUNICIPIO DE MIRAÍMA Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA. 40 - 0088606-18.2007.8.06.0001 - Adicional de Serviço Noturno. CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. MUNICIPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM X Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza – Sindifort. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DO APELO, PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO AO ÚLTIMO, REFORMANDO A SENTENÇA E, COM BASE NO ART. 1.013, § 3º, I, DO CPC, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL. 41 - 0001192-11.2019.8.06.0114 - Tutela de Urgência. CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA X JANE LUCIA SANTANA DE ARAUJO e outros (1). Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 42 - 0008424-61.2009.8.06.0167 - Dívida Ativa (Execução Fiscal). CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE SOBRAL X JOAO TEIXEIRA RODRIGUES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. SENTENÇA ANULADA. 43 - 0200884-48.2022.8.06.0158 – Impostos. CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL. SIDGEO - SERVIÇOS GEOLÓGICOS LTDA X MUNICIPIO DE RUSSAS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** RECURSO NÃO CONHECIDO. 44 - 0138812-55.2015.8.06.0001 - Plano de Classificação de Cargos. CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL. JOELMA CAVALCANTE DA SILVA e outros (4) X ESTADO DO CEARA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 45 - 0050298-81.2020.8.06.0121 - Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. EDSON DE OLIVEIRA ARAUJO e outros (1) X MUNICIPIO DE SENADOR SA e outros (1). Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO. APELAÇÕES CONHECIDAS E DESPROVIDAS. SENTENÇA MANTIDA. 47 - 3000063-29.2023.8.06.0000 - ISS/ Imposto sobre Serviços. CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO. COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRE E HOSPITALAR LTDA - COAPH X MUNICIPIO DE FORTALEZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 48 - 0203682-23.2022.8.06.0112 - Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL e outros (1) X ANA GABRIELA DE LIMA LEAL. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CONHECIDAS E PARCIALMENTE PROVIDAS. 3.1 - PROCESSO ADIADO DO PJE: 17 - 0050250-31.2020.8.06.0119 - Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL. ALEXANDRE PEREIRA VIANA X ESTADO DO CEARA. RELATOR(A): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. 3.2 - PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA DO PJE: 37 - 0030881-32.2011.8.06.0001 - Descontos Indevidos. CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL. PAULO AFONSO COSTA DE MORAES LIMA X ESTADO DO CEARA. RELATOR(A): JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO.

49 - 0179058-64.2013.8.06.0001 - Habilitação / Registro Cadastral / Julgamento / Homologação. CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL. KOCH DO BRASIL PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA e outros (1) X FUTURE MOTION BRASIL SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA e outros (3). RELATOR(A): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. E, como nada mais houvesse a tratar, declarou-se encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, a qual lida e aprovada, vai assinada.

DES. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO
Presidente

DAVID AGUIAR COSTA
Coordenador